



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Edital 001/2024**

**VI Olimpíada do Conhecimento**

A Secretária de Educação do Município Queimadas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital Nº001/2024 referente à VI Olimpíada do Conhecimento, que tem como objetivo motivar a aprendizagem e premiar os alunos dos 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental que se destacaram nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Queimadas/PB.

**Art. 1º** Calendário do processo de seleção:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Realização das Provas	Outubro
Resultado Final	Novembro/Dezembro

**Art. 2º** Para participar da VI Olimpíada do Conhecimento, o aluno deverá estar regularmente matriculado em uma das turmas de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

**PREMIAÇÕES**

**Art. 3º** Serão distribuídas 30 premiações divididas de acordo com as categorias em vigência neste edital, conforme tabela abaixo apresentada.



<b>Turmas</b>	<b>Colocação</b>	<b>Premiação</b>
4º ao 9º Ano	1º Lugar	Notebook
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Smartphone
	4º Lugar	Tablet
	5º Lugar	Bicicleta

**Art. 4º** A lista com os nomes dos alunos ganhadores e suas respectivas escolas será divulgada em evento promovido pela Secretaria de Educação.

**Art. 5º** Somente receberão as devidas premiações os alunos devidamente aprovados e classificados no processo previsto neste edital.

## **INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** A inscrição do aluno neste processo seletivo será realizada e validada mediante Sistema SABER e SAEV pela Comissão Organizadora através da verificação dos nomes dos alunos regularmente matriculados.

**Art. 7º** É obrigatória a participação de todos os alunos matriculados na rede municipal nas turmas 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

## **SELEÇÃO**

**Art. 8º** A VI Olimpíada do Conhecimento será realizada em duas etapas consecutivas, buscando avaliar o desempenho dos alunos, sendo:

- a) **1ª Etapa:** Para os alunos do 4º e 5º ano - Prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática. Para os alunos do 6º ao 9º ano - Prova objetiva contendo conteúdos de todas as disciplinas do currículo. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, em que serão aprovados e classificados os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 70% das questões objetivas.
- b) **2ª Etapa:** Essa etapa será composta pela produção textual, de caráter eliminatório e classificatório, realizada em dia e horário a ser divulgado pela Comissão, conforme calendário do

Art. 1º.

c) As provas objetivas e a produção textual acontecerão em datas diferentes.

## PROVAS

**Art. 9º** Os alunos farão provas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo.

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva (4º e 5º ano)	22 questões de Língua Portuguesa 22 questões de Matemática
Discursiva (4º e 5º ano)	Produção Textual
Objetiva (6º ao 9º ano)	50 questões envolvendo todas as disciplinas
Discursiva (6º ao 9º ano)	Produção Textual

**Art. 10º** As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre conteúdos referentes aos Descritores da Prova Brasil e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo conteúdos de anos de estudo anteriores, considerando o domínio de leitura e interpretação adequadas às situações apresentadas. Cada questão terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

**Art. 11º** A produção textual exigirá que o aluno produza um texto em prosa, adequado à situação enunciativa apresentada, ao gênero discursivo/textual solicitado, aos princípios da textualidade, à norma padrão da Língua Portuguesa escrita e às instruções constantes na prova. O gênero discursivo/textual será solicitado conforme quadro abaixo:

Ano de Estudo	Gênero Discursivo solicitado na Produção Textual
4º e 5º Ano	Conto
6º e 7º Ano	Carta
8º e 9º Ano	Artigo de Opinião

## **APLICAÇÃO DAS PROVA**

**Art. 12°** Só será permitida a devolução das provas e folhas de resposta depois de decorridas duas horas de permanência na sala.

**Art. 13°** O aluno deverá responder a todas as questões das provas e preencher, sem rasuras, a Folha de Respostas no tempo estabelecido conforme o Art. 12° deste edital.

**Art. 14°** O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**Art. 15°** Durante a realização das provas, não será permitido ao aluno portar celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, lápis grafite ou lapiseira, corretivo, borracha, marca texto, boné, óculos escuros, protetores auriculares, anotações e outros.

**Art. 16°** Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa.

**Art. 17°** Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

**Art. 18°** O aluno deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

**Art. 19°** Será eliminado da VI Olimpíada do Conhecimento o aluno que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;

- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Olimpíada do Conhecimento;
- j) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- k) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

**Art. 20°** Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o aluno deverá entregar ao aplicador o Caderno de Questões, Caderno de Redação, a Folha de Resposta e assinar a lista de presença.

**Art. 21°** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**Art. 22°** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de aluno da sala de provas.

**Art. 23°** Não haverá, em qualquer hipótese ou por qualquer motivo, revisão da prova objetiva ou discursiva.

## **CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 24°** As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas pela comissão organizadora do processo.

**Art. 25°** A prova objetiva valerá 1000 (mil) pontos.

**Art. 26°** Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

**Art. 27°** Somente terão as Provas Discursivas corrigidas os alunos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

**Art. 28°** A Prova Discursiva avaliará a capacidade de o aluno produzir um texto e será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) Uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 200 pontos;
- b) Adequação à situação de comunicação, ao tema e ao gênero discursivo/textual solicitado, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos;

c) Uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos.

**Art. 29°** A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

**Art. 30°** A nota da Prova Discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

**Art. 31°** A nota da Prova Discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 1000 (mil), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no Art. 28°.

**Art. 32°** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que:

- a) estiver em branco;
- b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;
- c) for redigida de forma ilegível;
- d) não for redigida com caneta esferográfica preta ou azul transparente;
- e) for redigida em versos;
- f) desrespeitar os direitos humanos;
- g) fugir ao tema, gênero ou à proposta da redação;
- h) copiar parte ou o texto motivador;
- i) contiver rasuras, rabiscos ou uso de corretivo;
- j) contiver discurso ofensivo, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto.

**Art. 33°** A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO + PD) / 2$$

Em que,

PO é a nota na Prova Objetiva, e PD é a nota na Prova Discursiva.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL**

**Art. 34°** Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os alunos serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova Matemática;
- d) maior idade;

**Art. 35°** Os casos não pontuados ou não esclarecidos neste edital deverão ser encaminhados pela direção escolar através de ofício e, se pertinentes, serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Queimadas, 07 de outubro de 2024.**

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Adeilma Barbosa Silva

Cacilda Araújo Lima Oliveira

Camilla Marques da Silva

Maria Santana Barreto

#### ***Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental***

Erika Soraya da Silva Pereira Dantas

Gislayne Aparecida Barbosa Miranda

Joabe Barbosa Aguiar

Tatianna Issa Arruda Pessoa França

#### ***Coordenação dos Anos Finais do Ensino Fundamental***

Kézia Barbosa de Queiroz

#### ***Coordenação Geral***

Rachel de Moraes Castanha Moura

***Secretária Municipal de Educação***

